## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

## LEI Nº 182

## "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 12- Fica aberto creditos suplementares na importancia de 162.497,80 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos) como reforço as seguintes verbas do orçamento vigente:

0121-8.04.3-	Livros e impressos da Secretaria	3.908,20
801-8.80.4	Adminst.Superior-Conserv. e reparos veie	
	culos	51.278,80

821-8.82.4 Construção de Estradas e Pontes, diarist.

Total dos creditos..... 162.497,80

Art. 2º- Os necessarios recursos advirão do provavel excesso de arrecadação do corrente exercicio.

> Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 28 de dezembro de 1956.

Refeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA Em 28 de dezembro de 1956

Geralda G. Albartins

Secretario